



OFÍCIO Nº 35646/2023/SES

GOIÂNIA, 07 de julho de 2023.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

secretariageral@agirsaude.org.br

Assunto: RELATÓRIO Nº 19/2023- COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO - CRER/AGIR.

Senhor Superintendente,

1 Trata-se do Relatório nº 19/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (47703161), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 28 de Setembro a 27 de Março de 2022, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 123/2011 – SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

2 Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão da Gerência de Monitoramento da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG/SUPECC, manifestou-se por intermédio do DESPACHO Nº 23/2023/SES/COMACG, conforme descrito abaixo:

{...}

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (47920781), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.47920984) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 -SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 1.979.689,77 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, pelo não cumprimento das metas de desempenho referentes ao primeiro trimestre e no segundo trimestre de avaliação, atingindo resultados de 90% e 70% do repasse, nessa ordem, conforme Anexo Técnico IV do 12º Termo Aditivo, que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse:

ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

3 Ante o exposto, encaminhamos o **Relatório nº 19/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO em anexo**, à Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde - AGIR para ciência.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010027075.

Atenciosamente,

Pedro de Aquino Morais Júnior
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 13/07/2023, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49527749 e o código CRC AAA7F968.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814 - TM.



Referência: Processo nº 202300010027075



SEI 49527749



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 19/2023 - COMACG/GME- CG/SUPECC/SES/GO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO

**CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER
28 SETEMBRO DE 2022 A 27 DE MARÇO DE 2023**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**

GOIÂNIA, MAIO DE 2023.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da execução dos Contratos e Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento do período foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 18 de abril de 2023, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada por representantes da OSS e pelo CRER.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do ofício nº 251062/2023 (v. 47659142), Processo Administrativo SES nº 202300010027075 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 123/2011 SES/GO, CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.5:

O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório de execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 19/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 28 de setembro de 2022 a 27 de março de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, enviado através do Ofício nº 254162/2023 (v. 47659142), e de acordo com o monitoramento, passa a apresentar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Justifica-se, que devido a solicitação da SES, ao CRER para que houvesse a reconfiguração de 20 leitos de enfermaria cirúrgica para atendimento COVID, em virtude do aumento do número de casos confirmados, e solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual, conforme Ofício nº 59188/2022/SES (v. 48071046), foi necessária a readequação das metas das saídas cirúrgicas de 803 (estabelecida no 12º Termo Aditivo) para 537, como pode ser conferido no Despacho nº 583/2022 (v. 48071181) da Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS), processo administrativo nº 202200010066393.

Pelo recorrido acima, os cálculos realizados na tabela 01 seguiram os seguintes critérios: de 28 de setembro a 04 de dezembro de 2022, e de 08 de março a 27 de março/23 a meta utilizada foi de 803 saídas (contratadas no 12º TA); a janela que compreende, 05 de dezembro de 2022 a 07 de março de 2023, a meta foi de 537 (após reconfiguração de 20 leitos COVID). Essa metodologia foi utilizada também para as Cirurgias Eletivas, haja visto que a proporção das internações da clínica cirúrgica é a mesma do número de cirurgias, 803 contratadas. Com a adoção dessa metodologia, os valores do total do período da coluna "**Contratado**" em tabela das internações - saídas cirúrgicas, contida no relatório de execução da OSS (v. 47659142), bem como as cirurgias eletivas, pág 9, não conferem com a inclusa neste relatório COMACG, porém foram **Aprovadas**, haja vista a necessidade do recálculo após a readequação das metas.

1.Internação (Saídas Hospitalares): o bloco desse serviço compreende todas as clínicas de internação. No semestre em avaliação, a unidade realizou 4.721 (quatro mil setecentos e vinte e um) atendimentos, frente a 4.556 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis) contratados, alcançando eficácia de 103,62%. As Saídas de Reabilitação, Cirúrgica e Clínica, alcançaram percentis de 64,83%; 102,19%; e 135,73% nessa ordem.

Tabela 01. Internações (Saídas Hospitalares)

Internações Hospitalares	Meta mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	nov/22	Dez/22	jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia

*Saídas Cirúrgicas	803/537	102	677	690	629	692	676	592	3971	4058	102,19%
Saídas Clínicas	67	10	84	81	111	118	85	54	400	543	135,73%
Saídas Reabilitação	31	1	23	27	25	14	15	15	185	120	64,83%
TOTAL	901/635	113	784	798	765	824	776	661	4556	4721	103,62%

Fonte: SIGUS/SES/GO

*Para saídas cirúrgicas usou-se a meta de 803 até 04/12/22. De 05/12/22 até 07./03/23 usou a meta de 537. De 08/03 a 27/03/23s meta de 803 saídas.

2. Cirurgias Eletivas: de 28 setembro/22 a 27 de março/23, realizaram-se 4.153 (quatro mil cento e cinquenta e três) cirurgias frente a 3.971 (três mil novecentos e setenta e um) contratadas, apresentando eficácia de 105%.

Tabela 02. Cirurgias Eletivas

Cirurgias	Meta mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	nov/22	Dez/22	jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgias Eletivas	803/537	109	701	688	627	735	681	612	3971	4153	104,58%

Fonte: SIGUS/SES/GO

3. Atendimento Ambulatorial: de 28 setembro/22 a 27 de março/22 a produção total realizada foi de 92.654 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro) atendimentos, frente a 99.279 (noventa e nove mil duzentos e setenta e nove) contratados, trazendo um percentil de 93,33%, dentro da margem permitida em contrato, que é de 10% ao centro da meta tabela 03.

Para melhor elucidação do monitoramento, seguem discriminados os serviços que compõem o bloco do ambulatório.

Consulta Médica na Atenção Especializada: Realizou 60.106 (sessenta mil cento e seis reais) consultas, frente a 68.875 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) contratadas, atingindo 87,27%. Angiologia não apresentou produção no período avaliado.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: Foram realizadas 31.302 (trinta e um mil, trezentos e dois) consultas multiprofissional, frente a 28.255 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco) contratadas, atingindo 110,79%. Arte Terapia não apresentou produção para o período.

Consultas Multiprofissionais - aconselhamento genético: foram realizadas 105 (cento e cinco) consultas, frente a 119 (cento e dezenove) contratadas, evidenciando 87,93%.

Atendimentos Odontológicos PNE - Consultas: Foram realizadas 65 (sessenta e cinco) consultas, frente a 358 (trezentos e cinquenta e oito) contratadas, atingindo 18,14%.

Atendimentos Odontológicos PNE- Procedimentos: Foram realizados 353 (trezentos e cinquenta e três) procedimentos, frente a 717 (setecentos e dezessete) contratados, atingindo 49,27%.

Atendimento bucomaxilo - Consulta pré-cirúrgica: Foram realizados 650 (seiscentos e cinquenta) consultas, frente a 717 (setecentos e dezessete) contratados, atingindo 90,72%.

Atendimento bucomaxilo - Procedimentos cirúrgicos: a produção realizada foi de 73 (setenta e três) procedimentos, enquanto a meta contratada foi de 239 (duzentos e trinta e nove), atingindo 30,56%.

Tabela 03 Atendimento Ambulatorial

Atendimento Ambulatorial	Meta mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	nov/22	Dez/22	jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas Médicas na Atenção Especializada	11.535	1.470	9.470	9.351	9.194	10.429	9.966	10.226	68.875	60106	87,27%
Consultas Multiprofissionais	4.732	728	4.667	5.047	5.089	5.345	5.158	5.268	28.255	31302	110,79%
Consultas Multiprofissionais-	20	0	18	18	24	16	20	9	119	105	87,93%

aconselhamento genético											
Atendimento odontológico PNE - Consulta	60	5	5	14	3	10	17	11	358	65	18,14%
Atendimento odontológico PNE - Procedimentos	120	22	92	65	36	49	39	50	717	353	49,27%
Atendimento buco maxilo - Consulta pré cirúrgica	120	16	77	98	75	120	139	125	717	650	90,72%
Atendimento buco maxilo - Procedimentos cirúrgicos	40	0	2	15	13	22	9	12	239	73	30,56%
TOTAL	16.627	2.241	14.331	14.608	14.434	15.991	15.348	15.701	99.279	92654	93,33%

Fonte: SIGUS/SES/GO

4. Terapias Especializadas: Fez-se uma produção de 199.352 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e duas) sessões, frente a 179.129 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte nove) contratadas, representando 111,29% de eficácia.

Tabela 04. Terapias Especializadas

Terapias Especializadas	Meta mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	nov/22	Dez/22	jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
	30.000	4.060	31.814	30.586	35.136	34.249	31.965	31.542	179.129	199352	111,29%

Fonte: SIGUS/SES/GO

5. Serviço de Atenção Domiciliar: Foi apresentado uma produção de 362 (trezentos e sessenta e dois), frente a 359 (trezentos e cinquenta e nove) contratadas, representando 101,04% de eficácia.

Tabela 05. Serviço de Atenção Domiciliar

SAD	Meta mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	nov/22	Dez/22	jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Serviço de Atenção Domiciliar -SAD	60	1	62	62	61	61	62	53	358	362	101,04%

Fonte: SIGUS/SES/GO

6. Oficina Ortopédica: compreende o bloco dos serviços da Oficina Fixa e Itinerante, e Próteses auditivas. Ambas apresentaram um eficácia total de 107, 49%.

Tabela 06. Oficina Ortopédica

Oficina Ortopédica	Meta mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	nov/22	Dez/22	jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Fixa	990	247	827	927	918	906	758	767	5.911	6409	108,42%
Itinerante		124	173	85	98	234	224	121			

Próteses Auditivas	263	0	290	271	286	277	271	238	1.570	1633	103,99%
TOTAL	1.253	371	1.290	1.283	1.302	1.417	1.253	1.126	7.482	8.042	107,49%

Fonte: SIGUS/SES/GO

7. SADT Externo (Exames Ofertados): o bloco dos exames do SADT Externo têm sido contabilizados como aqueles em que a unidade oferece para a Regulação Estadual e para o Ambulatório do próprio hospital. A eficácia total desse serviço foi de 164,29%, evidenciando 64,29% acima do estabelecido em instrumento.

Tabela 07. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (exames ofertados)

SADT Externo (Ofertados)	Meta mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	nov/22	Dez/22	jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
		Regulação e amb CRER	Regulação e amb CRER	Regulação e amb CRER	Regulação e amb CRER	Regulação e amb CRER	Regulação e amb CRER	Regulação e amb CRER	Contratado	Realizado	Eficácia
Bera (Brainstem Evoked Response Audimetry)	100	8	92	139	122	110	100	92	597	663	111,04%
Doppler (MMII.MMSS, carótida e transcraniano)	150	30	156	168	186	180	156	129	896	1005	112,21%
Ecocardiograma (transeofágico, de stress. transtorácico)	200	36	258	228	245	256	216	216	1.194	1455	121,84%
Eletrocardiograma	900	180	1.140	1.200	1.320	1.320	893	893	5.374	6946	129,26%
Eletroencefalograma	60	15	95	100	110	110	87	89	358	606	169,15%
Eletroneuromiografia	200	30	240	0	258	282	210	218	1.194	1238	103,67%
Espirometria	200	48	312	320	354	352	304	304	1.194	1994	166,97%
Laboratório Análises Clínicas	14.609	3.300	23.100	22.000	24.200	24.200	20.988	20.988	87.230	138776	159,09%
Laboratório de Genética	431	64	440	640	680	550	418	418	2.573	3210	124,73%
Mamografia	100	0	0	0	0	0	0	0	597	0	0,00%
Radiologia	1.000	414	3.157	3.123	3.476	3.388	2.978	3.182	5.971	19718	330,23%
Ressonância Nuclear Magnética	800	104	1.189	1.064	1.134	1.114	1.027	1.031	4.777	6663	139,49%
Tomografia Computadorizada	350	136	822	848	938	920	816	821	2.090	5301	253,66%

Videolaringoscopia	100	20	140	130	133	120	115	114	597	772	129,29%
TOTAL	19.200	4.385	31.141	29.960	33.156	32.902	28.308	28.495	114.643	188347	164,29%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Isto posto, em relação aos indicadores da parte fixa, a unidade atingiu todas as metas de produção contratadas no 12º termo aditivo ao Contrato de Gestão 123/2011 - SES, das seguintes linhas de serviços: Internações Hospitalares; Cirurgias Eletivas; e, Atendimento Ambulatorial, com eficácia de 103,82%; 105%; e 93,33% assim descritos; Terapias Especializadas, Serviço de Atenção Domiciliar, Oficina Ortopédica e, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (exames ofertados), atingiu eficácia de 111,29%; 101,04%; 107,49%; e, 164,29% respectivamente, esse último bem acima do projetado.

No que tange ao questionamento da OSS, contido no Relatório de Execução, via Ofício nº 251062/2023 (v.47659142), pág 42, sobre o impacto da unidade, após a reativação de 20 leitos para COVID, conforme já explicitado no item **2.1.1. Indicadores e Metas de Produção**, nas Internações-Saídas Cirúrgicas e Cirurgias Eletivas, foi ACATADA a justificativa e, após os cálculos refeitos, a unidade atingiu 100% das metas contratada, nas saídas hospitalares e cirurgias.

2.1.2 Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CRER para o semestre de outubro/22 a março/23, incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥ 85%): A média do 1º Trimestre (outubro a dezembro/22) foi de 73,53%; e do segundo trimestre (janeiro a março/23) foi de 73,80 %.

2. Média de permanência Hospitalar – dias (≤ 7): A média encontrada no 1º Trimestre foi de 4,50%; e no segundo trimestre foi 4,40%

3. Índice de Intervalo de Substituição em horas (< 30): No primeiro trimestre a média evidenciada foi de 39,37% enquanto no segundo trimestre foi 37,77%.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar – em até 29 dias (< 20%): A média alcançada no primeiro trimestre foi de 4,07% e do segundo trimestre foi 2,80%.

5. Taxa de Readmissão em UTI – em até 48 horas (< 5%): A média alcançada no primeiro trimestre foi de 1,27% e do segundo trimestre foi 1,83%.

6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤1%): A média constatada no primeiro trimestre foi 0,50% e do segundo trimestre foi 2,60 %.

7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionada a organização de saúde) (< 3%): A média do primeiro trimestre foi de 3,37% e do segundo trimestre foi 5,57%.

8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas ao paciente) (< 5%): A meta é atingir uma suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente ≤ 5%. A média do primeiro trimestre foi de 6,37% e do segundo trimestre foi 4,90%

9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) (≥ 95%): A média, tanto do primeiro como do 2º trimestre foi 100%.

10. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1): A média do primeiro trimestre foi 1,17 e do segundo trimestre foi 1,30.

11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥ 70%): A média do primeiro trimestre foi 79,40% e do segundo trimestre foi 61,57%.

12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (< 5%): A média do primeiro trimestre foi 0,10% e do segundo trimestre foi 0,12%

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho acima citados, e expostos nos quadros abaixo, seguem apresentados os seus resultados de forma trimestral, conforme disposto no 12º Termo Aditivo, ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE:

3.19. A cada período de 03 (três) meses, ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, esta procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de desempenho que condicionam o valor do repasse.

Para o 1º trimestre de avaliação, que compreende o período de outubro a dezembro de 2022 a unidade alcançou uma pontuação global de 9,0 que corresponde o valor a receber pelo desempenho de 90% do repasse financeiro.

financeiro. No 2º trimestre de avaliação, que retrata o período de janeiro a março de 2023, a unidade atingiu pontuação global de 7,75 que equivale o valor a receber pelo desempenho de 70% do repasse

Quadro 01- Indicadores de Desempenho (Primeiro Trimestre)

INDICADORES	Meta mensal	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	74,6	72,6	73,4	73,53	86,51	8	90%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7dias	4,6	4,3	4,6	4,50	135,71	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<30	38,4	38,9	40,8	39,37	69,10	6	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	5,5	4,6	2,1	4,07	179,65	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0	1,7	2,1	1,27	174,60	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	0,8	0,6	0,1	0,50	150,00	10	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤3%	2,6	5,5	2	3,37	87,67	8	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	5,1	7,7	6,3	6,37	72,60	7	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	100	100	100,00	105,26	10	
10. Razão de Quantitativo de consultas ofertadas	1	1,1	1,2	1,2	1,17	117,00	10	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	78,6	79,4	80,2	79,40	113,43	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,1	0,1	0,1	0,10	198,00	10	
Fonte: SIGUS/SES/GO							109/12=9,0	

Quadro 02- Indicadores de Desempenho (Segundo Trimestre)

INDICADORES	Meta mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	76,6	73,5	71,3	73,80	86,82	8	70%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7dias	4,5	4,3	4,4	4,40	137,14	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<30	33,6	37,2	42,5	37,77	74,10	7	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	2,5	2,4	3,5	2,80	186,00	10	

5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	2,7	0,8	2	1,83	163,40	10
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	7,6	0,1	0,1	2,60	-60,00	0
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤3%	4,2	7,3	5,2	5,57	14,33	0
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	5,4	3,9	5,4	4,90	102,00	10
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	100	100	100,00	105,26	10
10. Razão de Quantitativo de consultas ofertadas	1	1,3	1,2	1,4	1,30	130,00	10
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	64,4	56,9	63,4	61,57	87,96	8
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,1	0,1	0,17	0,12	197,60	10
Fonte: SIGUS/SES/GO							93/12=7,75

Desta forma, e conforme demonstrado nos quadros 01 e 02, a unidade não cumpriu as metas de desempenho, alcançando percentuais abaixo dos estabelecidos em contrato de Gestão. Os resultados encontrados e o equivalente a receber pelo desempenho no primeiro trimestre (outubro a dezembro/22), e no segundo trimestre (janeiro a março/23), foram de: 90% e 70% nessa ordem.

Pela unidade não ter alcançado pontuação estabelecida em instrumento para os indicadores de desempenho nos dois trimestres de avaliação, haverá indicativo de ajuste financeiro, no valor de **R\$ 494.922,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, de outubro a dezembro/22 e **R\$ 1.484.767,33** (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos), de janeiro a março/23 conforme descrito no 12º Termo Aditivo, ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE.

A OSS, via Relatório de Execução, Ofício nº (v.47659142), pág 42, questionou que os indicadores de desempenho: **taxa de ocupação hospitalar, tempo médio de permanência e índice de intervalo de substituição**, tiveram seus resultados prejudicados em virtude do impacto no aumento das internações de COVID após a reativação de 20 leitos, no período de 05 de dezembro/22 a 07 de março/23. Em análise ao histórico anterior (julho a setembro/22), destes três (3) indicadores, não foi evidenciada variação significativa em seus resultados, mantendo-se praticamente os mesmos patamares, conforme constatado no quadro 03. Motivo pelo qual a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), mantém a sugestão do desconto financeiro no valor de **R\$ 1.979.689,77** (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente aos dois trimestre de avaliação.

Quadro 03. Indicadores de Desempenho (abril a setembro de 2022)

INDICADORES	Meta mensal	Julho	Agosto	Setembro	Média
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	74,7	68,4	71,7	71,60
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7dias	4,9	4,6	4,1	4,53
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<30	39,7	50,4	38,7	42,93

Fonte: SIGUS/SES/GO

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Um outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC pondera que a prestação de contas, relativo ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, sob a gestão da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em saúde - AGIR, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 31/2023 - SES/CAC (46237708), apensada aos autos do Processo nº 202300010014752:

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo CRER/AGIR, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) Regularização a conta "ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS", referente ao adiantamento de pagamentos à UNIMED, com a finalidade para cobrir despesas de planos de saúde dos colaboradores afastados por auxílio-doença, com recursos advindos do Contrato de Gestão nº 122/2011 - SES/GO.

a.2) Inserir no SIPEF as Certidões Negativas de Débito referente a regularidade fiscal de todos os prestadores de serviços e dos fornecedores de materiais junto aos órgãos competentes, pois este é um requisito obrigatório para habitação de todos os processos de compra e de contratação, destacando que, no caso de contratos firmados, esta obrigação deve se estender durante o período da execução contratual e, embora não se possa reter o pagamento devido deste fornecedor/prestador, que deixar de preencher a exigência supramencionada, a permanência desta irregularidade será registrada na prestação de contas desta OS.

a.3) Inserir no SIPEF somente Termos de Rescisões de Trabalho (TRC) com as devidas assinaturas do empregador e do empregado. Na oportunidade, esta Coordenação destaca que nem mesmo a AGIR tem assinado tais documentos, e que estes documentos estão sendo inseridos neste sistema sem o mínimo de formalidade contratual. Nos casos em que o empregado não puder assinar o TRCT, por algum motivo e/ou por negligência, a OS terá que inserir as devidas justificativas e documentos de modo comprovar tais ocorrências.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Análise de Balanço do Período de dezembro/2022

Observações do Ativo:

b.1) Verifica-se que a contabilização do contrato de gestão com saldo no ativo e passivo circulante está em discordância com as normas no Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO, se existe saldo contratual a executar, não deveria haver saldo de contrato a receber, conforme exemplo da imagem abaixo:

11978	1.1.2	CREDITOS	42.897.227,71 D	18.227.294,66	9.981.063,61	51.143.458,76 D
11982	1.1.2.02	CREDITOS COM RESTRIÇÃO	42.897.227,71 D	18.227.294,66	9.981.063,61	51.143.458,76 D
11983	1.1.2.02.01	CONTRATO DE GESTÃO E CONVENIOS	38.657.367,89 D	16.797.013,20	6.225.716,11	49.228.664,98 D
11984	1.1.2.02.01.001	CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011 -SES/GO	34.134.894,42 D	16.757.813,20	6.186.516,11	44.706.191,51 D
12253	2.1.1.02.17	CONTRATOS DE GESTÃO E CONVENIOS A	47.633.841,50 C	24.748.581,65	17.939.836,76	40.825.096,61 C
12254	2.1.1.02.17.001	CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011 SES/GO	42.834.447,98 C	24.634.534,85	17.679.995,95	35.879.909,08 C

b.2) Verifica-se que está ocorrendo contabilização do contrato de gestão no Ativo não circulante e Passivo não circulante, dados gerenciais de expectativa de retorno devem ser contabilizados no compensado, conforme Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO.

12066	1.2.1.02.01	ARLP COM RESTRIÇÃO	56.217.545,04 D	0,00	0,00	56.217.545,04 D
12067	1.2.1.02.01.001	CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011 -SES/GO	56.217.545,04 D	0,00	0,00	56.217.545,04 D
12273	2.2.1.02.02	SUBVENÇÕES A REALIZAR A LONGO PRAZO	56.217.545,04 C	0,00	0,00	56.217.545,04 C
12274	2.2.1.02.02.001	CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011 -SES/GO	56.217.545,04 C	0,00	0,00	56.217.545,04 C

b.3) Verificou-se que a conta depósitos judiciais trabalhistas não possui composição analítica do saldo, não sendo possível a verificação dos valores expressos, conforme imagem abaixo:

11988	1.1.2.02.04	CREDITOS JUDICIAIS	301.203,44 D	30.834,04	30.095,28	301.942,20 D
11989	1.1.2.02.04.001	DEPOSITO JUDICIAIS TRABALHISTA	301.203,44 D	30.834,04	30.095,28	301.942,20 D

b.4) Verificou-se Depósitos trabalhistas na conta Crédito com Fornecedor, lançamento aparentemente estranho a conta, conforme imagem abaixo:

11996	1.1.2.02.08	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	30.041,01 D	40.600,10	40.270,10	30.371,01 D
11997	1.1.2.02.08.001	ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES	0,00 D	40.600,10	40.270,10	330,00 D
11998	1.1.2.02.08.002	CRÉDITO COM FORNECEDOR	30.041,01 D	0,00	0,00	30.041,01 D

b.5) Verifica-se que os lançamentos que compõem o saldo da conta 11998, verificou-se os seguintes lançamentos em 01/07/2022:

- PAGTO EXECUÇÃO/ACORDO 11/04/2022 DE OFFICE DEGRANÇA REF PROC 0011225-39.2020.5.18.0018 CLAYTON CHAVES FERREIRA EDOC 20220001.01990
- PAGTO EXECUÇÃO/ACORDO 25/03/2022 DE OFFICE DEGRANÇA REF PROC 0011459-58.2019.5.18.0017 LUCIANO COSTA DE OLIVEIRA EDOC 20220001.01799

01/07/2022	14.061,48	0,00	14.196,48	PAGTO EXECUÇÃO/ACORDO 11/04/202
	2.528,65	0,00	16.725,13	PAGTO EXECUÇÃO/ACORDO 08/04/202
	2.711,23	0,00	19.436,36	PAGTO EXECUÇÃO/ACORDO 02/03/202
	14.989,61	0,00	34.425,97	PAGTO EXECUÇÃO/ACORDO 25/03/202

Os referidos aparentam ser referentes a pagamento de ações trabalhistas, sem uma clara vinculação a natureza da conta 11998.

b.6) Verifica-se FGTS a recuperar com saldo, recomenda-se verificar possível compensação de valores em exercícios seguintes.

12002	1.1.2.02.10.003	FGTS A RECUPERAR	3.346,34 D	0,00	0,00	3.346,34 D
-------	-----------------	------------------	------------	------	------	------------

b.7) Verifica-se composição da conta de outros direitos e empréstimo de estoques concedidos com composição sintética, recomenda-se relatório analítico da conta para verificação de sua composição, conforme imagem abaixo:

12009	1.1.2.02.13	OUTROS DIREITOS	1.125.519,17 D	225.985,29	346.266,42	1.005.238,04 D
12010	1.1.2.02.13.001	OUTROS DIREITOS	1.002,25 D	1.120,33	329,29	1.793,29 D
12011	1.1.2.02.13.002	EMPRÉSTIMOS DE ESTOQUE CONCEDIDOS	1.124.220,62 D	34.104,98	169.161,84	989.163,76 D

b.8) Solicitou-se justificativas a respeito de empréstimos entre unidades da AGIR, pois a portaria 786/2016-GAB-SES-GO não permite movimentação de recursos do contrato de gestão entre as unidades hospitalares, consta conforme imagem abaixo:

12012	1.1.2.02.13.003	DIREITO CRER À RECEBER AGIR	0,00 D	185.792,00	176.478,99	9.313,01 D
12013	1.1.2.02.13.004	DIREITO CRER À RECEBER HDS	0,00 D	3.795,87	0,00	3.795,87 D
12014	1.1.2.02.13.005	DIREITO CRER À RECEBER HUGOL	296,30 D	1.172,11	296,30	1.172,11 D

Observações do Passivo:

b.9) Grupo de outras obrigações no Passivo:

Solicitou-se composição da conta 12236, apresentar o que representa o saldo e sua composição

Solicitou-se composição da conta 12237 a 12243, verificar e justificar tendo em vista a portaria 786/2016-GAB-SES-GO, não permite movimentação de recursos do contrato de gestão entre as unidades hospitalares, conforme imagem abaixo:

12235	2.1.1.02.12	OUTRAS OBRIGAÇÕES	713.407,67 C	471.418,76	637.428,76	879.417,67 C
12236	2.1.1.02.12.001	OUTRAS OBRIGAÇÕES	878,90 C	878,90	2.077,40	2.077,40 C
12237	2.1.1.02.12.002	EMPRÉSTIMOS DE ESTOQUE RECEBIDOS	265.428,02 C	63.106,11	54.019,14	256.341,05 C
12238	2.1.1.02.12.003	OBRIGAÇÕES CRER À PAGAR AGIR	39.667,00 C	0,00	0,00	39.667,00 C
12240	2.1.1.02.12.005	OBRIGAÇÕES CRER À PAGAR HUGOL	0,00 C	0,00	4.201,61	4.201,61 C
12243	2.1.1.02.12.008	OBRIGAÇÕES COM RATEIOS AGIR - CRER	407.433,75 C	407.433,75	577.130,61	577.130,61 C

b.10) Solicitou-se a composição das contas de fornecedores no balancete, pois os valores não batem com o relatório apresentado no Kit contábil, conforme imagem abaixo:

Apenas a 12210 é compatível, os demais valores não são compatíveis com as respectivas planilhas, verificar paras NEs

12206	2.1.1.02.01	FORNECEDORES	5.797.478,63 C	9.023.334,29	15.809.257,27	12.583.401,61 C
12207	2.1.1.02.01.001	FORNECEDORES DE INSUMOS CRER	3.713.735,02 C	3.582.910,40	5.744.461,06	5.875.285,68 C
12208	2.1.1.02.01.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS MEDICOS	41.160,75 C	1.885.089,73	3.716.155,38	1.872.226,40 C
12209	2.1.1.02.01.004	FORNECEDORES DE SERVICOS DIVERSOS	1.850.450,76 C	3.363.202,06	6.312.763,76	4.800.012,46 C
12210	2.1.1.02.01.005	FORNECEDORES DE BENS PATRIMONIAIS	192.132,10 C	192.132,10	35.877,07	35.877,07 C

Relatório de contas a pagar conta 12207:

Total Fornecedor:	0,00	349.092,53	0,00	349.092,53	0,00	0,00	349.092,53
Total Conta:	0,00	5.883.856,07	0,00	5.883.856,07	0,00	0,00	5.883.856,07
Total Empresa:	0,00	5.883.856,07	0,00	5.883.856,07	0,00	0,00	5.883.856,07
Total Geral:	0,00	5.883.856,07	0,00	5.883.856,07	0,00	0,00	5.883.856,07

Relatório de contas a pagar conta 12208:

Total Fornecedor:	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Total Conta:	0,00	41.062,17	609,31	41.062,17	0,00	0,00	41.671,48
Total Empresa:	0,00	41.062,17	609,31	41.062,17	0,00	0,00	41.671,48
Total Geral:	0,00	41.062,17	609,31	41.062,17	0,00	0,00	41.671,48

Relatório de contas a pagar conta 12209:

Total Fornecedor:	0,00	13.489,85	0,00	13.489,85	0,00	0,00	13.489,85
Total Conta:	0,00	2.407.785,54	142.684,36	2.407.785,54	0,00	0,00	2.550.469,90
Total Empresa:	0,00	2.407.785,54	142.684,36	2.407.785,54	0,00	0,00	2.550.469,90
Total Geral:	0,00	2.407.785,54	142.684,36	2.407.785,54	0,00	0,00	2.550.469,90

Relatório de contas a pagar conta 12210:

Total Fornecedor:	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
Total Conta:	0,00	35.877,07	0,00	35.877,07	0,00	0,00	35.877,07
Total Empresa:	0,00	35.877,07	0,00	35.877,07	0,00	0,00	35.877,07
Total Geral:	0,00	35.877,07	0,00	35.877,07	0,00	0,00	35.877,07

b.11) Verificou-se o valor da contingências, se houve alguma possível reclassificação das ações judiciais, conforme imagem abaixo:

12277	2.2.1.02.05	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	1.526.591,67 C	0,00	0,00	1.526.591,67 C
12278	2.2.1.02.05.001	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	1.526.591,67 C	0,00	0,00	1.526.591,67 C
12279	2.2.1.02.06	CONTINGENCIAS CÍVEIS	1.325.061,22 C	0,00	0,00	1.325.061,22 C
12280	2.2.1.02.06.001	CONTINGENCIAS CÍVEIS	1.325.061,22 C	0,00	0,00	1.325.061,22 C

Observações do Resultado:

b.12) Conforme imagem abaixo, o Saldo em 31/12 na conta 12655 Juros e 12656 Multas, respectivamente, tendo em vista a natureza do contrato tal valor deveria ser zerado.

06/05/2022	42,12	0,00	-10,67	46 EDOC 20220001.02519 PAGAMENTO
12/05/2022	10,67	0,00	0,00	PAGTO DE JUROS REF A NF 550212062
25/07/2022	257,89	0,00	257,89	8 EDOC 20220001.04090 PAGAMENTO D
	770,18	0,00	1.028,07	8 EDOC 2022000104085 PAGAMENTO D
09/08/2022	0,62	0,00	1.028,69	46 EDOC 20220001.04594 PAGAMENTO
	0,00	0,62	1.028,07	RESSARCIMENTO ENCARGOS DE GRR
16/08/2022	0,00	2,93	1.025,14	RESSARC DE JUROS REF NF 46542 IBG
17/08/2022	2,93	0,00	1.028,07	8-20220001.04843 PAGAMENTO DÉBITO
19/08/2022	146,89	0,00	1.174,96	46 EDOC 20220001.04867 PAGAMENTO
01/09/2022	26,96	0,00	1.201,92	46 EDOC 20220001.05212 PAGAMENTO
14/09/2022	0,00	43,02	1.158,90	BO RESSARC ENC 28/03
20/09/2022	0,00	68,32	1.090,58	RESSARC DE JUROS REF NF 46815 IBG
26/09/2022	68,32	0,00	1.158,90	8 EDOC 2022000105772 PAGAMENTO D
05/10/2022	25,80	0,00	1.184,70	46 EDOC 20220001.05966 PAGAMENTO
25/11/2022	11,23	0,00	1.195,93	46 EDOC 20220001.07172 PAGAMENTO
	0,00	11,23	1.184,70	RESSARC ENCARGOS DE GRRF
28/11/2022	0,00	4,33	1.180,37	RESSARC DE JUROS REF A NF IBG
30/11/2022	0,60	0,00	1.180,97	8 EDOC 2022000107282 PAGAMENTO D
05/12/2022	0,00	14,67	1.166,30	RESSARC JURO NF 5502206343 FRESE
	0,00	35,75	1.130,55	JURO REF A NF 8490238 MEDILAR IMP
08/12/2022	4,33	0,00	1.134,88	PAGAMENTOS DE JUROS REF NF 4755
12/12/2022	14,67	0,00	1.149,55	8 EDOC 2022000106955 PAGAMENTO D
	35,75	0,00	1.185,30	8 EDOC 2022000107445 PAGAMENTO D
31/12/2022	0,00	0,01	1.185,29	RECLASSIFICAÇÃO DE SALDO 12-2022
	0,00	1.185,29	0,00	APURACAO DO RESULTADO
	2.220,81	2.220,81	0,00	<=< Saldo da Conta: JUROS DESEMBOLÇADOS

Conta Analítica: 12656 3.2.1.40.21.003 - MULTAS DESEMBOLÇADOS

Saldo Anterior: 0,00

Data	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Histórico Padrão
10/11/2022	4.620,32	0,00	4.620,32 REF. A COMPRA/SERV. DE PREFEITUR
31/12/2022	0,00	4.620,32	0,00 APURACAO DO RESULTADO

Importante ressaltar que, as justificativas/documentações, inerentes às restrições pontuadas no SIPEF, transmitidas após o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 1038/2017-GAB/SES-GO, serão consideradas extemporâneas, portanto, não mais objeto de análise e manifestação por parte desta Coordenação.

Por fim, esta Coordenação ressalta que a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em saúde - AGIR, gestor responsável pelo Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

2.3. ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE ECONOMIA E SAÚDE-COES

2.3.1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período de outubro/2022 a janeiro/2023.

2.3.2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as

ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, relativo aos custos do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, referente ao período de outubro/2022 a janeiro/2023, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o custeio mensal estimado para a operacionalização do Centro Estadual de Reabilitação Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER a partir do 3º mês corresponde ao valor de **16.497.414,77** (dezesesseis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais, setenta e sete centavos) percentil 50. No PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA para o período de 12 meses o repasse mensal é de **R\$ 260.398,43** (duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e oito reais, quarenta e três centavos). **O montante a ser repassado a partir do 3º mês é de R\$ 16.757.813,20 com o custeio do Programa de Residência.** há servidores cedidos para a Unidade (tabela 01).

Tabela 01.

Composição e evolução da receita				
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER)				
Conta de receita	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023
Contrato de Gestão Custeio	16.497.414,77	16.497.414,77	16.497.414,77	16.497.414,77
Contrato de Gestão Residência	260.398,43	260.398,43	260.398,43	260.398,43
Total geral	16.757.813,20	16.757.813,20	16.757.813,20	16.757.813,20
Outras contas (NO)	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023
Receita financeira				
Receita financeira	544.705,19	383.319,37	243.955,49	129.761,17
Total Receita financeira	544.705,19	383.319,37	243.955,49	129.761,17
Outras receitas				
Outras receitas	105.324,41	116.266,00	252.383,21	98.234,61
Total Outras receitas	105.324,41	116.266,00	252.383,21	98.234,61
Total não operacional	650.029,60	499.585,37	496.338,70	227.995,78

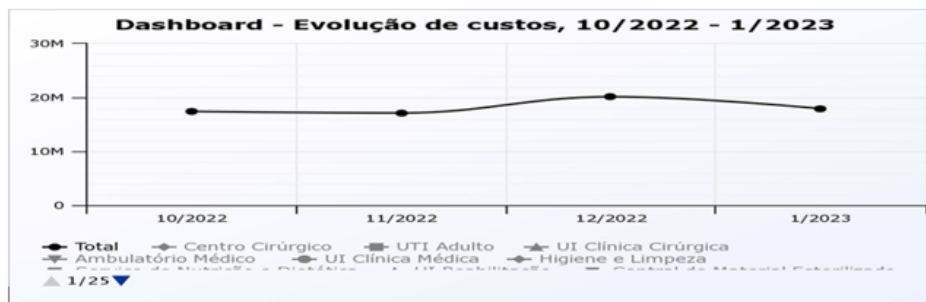
há servidores cedidos

Fonte: PLANISA/KPIH

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão com início a partir de março de 2022. Na análise, observa-se no Dashboard demonstrado em gráfico abaixo (gráfico 01), a evolução dos custos (fixos e variáveis, tabela 02) com/sem recursos externos, com elevação na competência 12/2022.

Gráfico 01.



Fonte: PLANISA/KPIH

Tabela 02.

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)				
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER)				
10/2022 - 1/2023				
Descrição	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023
Custo total - Com recursos externos	17.413.730,81	17.136.633,42	20.141.812,89	17.923.862,12
Custo total - Sem recursos externos	17.341.715,91	17.073.706,40	20.079.356,62	17.776.067,36
Receita total	16.757.813,20	16.757.813,20	16.757.813,20	16.757.813,20

Fonte: PLANISA/KPIH

No Relatório de Composição dos Custos *fixos e variáveis*, observamos que a porcentagem de custo maior é referente ao Pessoal Não Médico e Médico, correspondendo a 57,20% do total de gastos seguido da Prestação de Serviços com 15,91%. Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente com 18,98% dos custos variáveis, total geral dos custos fixos em 73,90% e 26,13% para custos variáveis, conforme tabela 03.

Tabela 03.

Relatório de composição/evolução de custos						
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) 10/2022 - 1/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos						
Grupo conta de custo	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	Média	% comp.
Custos Fixos						
Pessoal Não Médico	6.688.820,96	6.731.372,03	6.974.068,11	7.146.238,07	6.885.124,79	37,93
Pessoal Médico	2.282.909,87	2.527.354,53	2.593.794,09	2.501.166,53	2.476.306,26	13,64
Materiais de Consumo Geral	175.389,44	143.357,63	145.004,23	165.727,19	157.369,62	0,87
Prestação de serviços	1.909.832,38	2.014.593,01	2.086.558,06	2.167.471,47	2.044.613,73	11,26
Gerais	940.724,29	936.122,26	1.026.166,58	959.949,78	965.740,72	5,32
	11.997.676,94	12.352.799,47	12.825.591,07	12.940.553,03	12.529.155,12	69,02
Custos Variáveis						
Pessoal Médico	959.481,70	936.356,17	1.031.959,82	1.159.315,96	1.021.778,41	5,63
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	3.306.655,12	2.711.839,66	5.148.125,50	2.614.493,48	3.445.278,44	18,98
Materiais de Consumo Geral	80.966,30	67.374,95	72.474,84	73.610,20	73.606,57	0,41
Prestação de serviços	836.890,79	803.637,30	828.108,53	906.030,75	843.666,84	4,65
Gerais	232.059,96	264.625,87	235.553,14	229.858,70	240.524,42	1,32
	5.416.053,87	4.783.833,95	7.316.221,82	4.983.309,09	5.624.854,68	30,98
Total	17.413.730,81	17.136.633,42	20.141.812,89	17.923.862,12	18.154.009,81	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.2. Relatório de demonstração da Produção

O Relatório apresentado dentro do KPIH demonstra que todos os centros de custos mantêm produção em todo o período analisado (tabela 04).

Tabela 04.

Produção por centro de custo						
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santilo (CRER) - 10/2022 - 1/2023 - Valor absoluto						
Descrição	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	Total	Média
Total Adequações Cadeira de Rodas	249	198	41	46	533	133
Total Atendimentos Laboratório de Marcha	44	66	116	4	230	58
Total Atendimentos Musicoterapia Amb. e Internado	336	327	437	179	1.279	320
Total Atendimentos de Odontologia	1.052	2.049	2.142	2.439	8.683	2.146
Total Bolsas Transfundidas Agência Transfusional	96	72	89	97	355	88
Total Calçados Neuropáticos	38	8	31	29	106	26
Total Consultas Ambulatoriais Médicas	9.658	9.502	9.196	10.429	38.785	9.696
Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas	1.815	2.262	1.110	1.504	7.091	1.773
Total Consultas Multiprofissionais de Aconselhamento Genético	18	18	24	19	79	20
Total Consultas/Sessões Ambulatoriais Educador Físico	2.449	2.932	3.041	3.469	11.891	2.973
Total Consultas/Sessões Ambulatoriais Fisioterapia	13.530	11.570	10.206	14.879	50.185	12.546
Total Consultas/Sessões Ambulatoriais Fonoaudiologia	4.673	5.891	4.628	5.956	21.148	5.287
Total Consultas/Sessões Ambulatoriais Psicologia	5.437	6.323	5.496	5.465	24.719	6.179
Total Consultas/Sessões Ambulatoriais Terapia Ocupacional	5.971	6.613	5.987	6.048	24.619	6.155
Total Exames de Anatomia Patológica	239	211	144	142	736	184
Total Exames de Análises Clínicas	56.217	44.876	39.833	44.923	186.849	46.412
Total Exames de Citogenética	1	1	1	13	16	4
Total Exames de Ecocardiografia	190	178	244	236	848	212
Total Exames de Ecodoppler	169	97	85	106	443	111
Total Exames de Eletrocardiografia	669	587	612	800	2.668	667
Total Exames de Eletroencefalografia	37	54	62	97	210	52
Total Exames de Eletroencefalografia	116	2	197	239	554	139
Total Exames de Endoscopia	41	70	60	47	218	54
Total Exames de Espirometria	184	184	208	176	752	188
Total Exames de Potencial Evocado	69	72	69	86	296	74
Total Exames de Raios X	3.748	3.622	3.416	4.580	15.366	3.842
Total Exames de Ressonância Magnética	829	774	675	801	3.079	770
Total Exames de Tomografia	706	662	1.059	864	3.291	823
Total Exames de Ultrassonografia	669	613	645	708	2.635	659
Total Exames de Urodinâmica	42	224	406	364	1.036	259
Total Fabricação Órtese Remeio	173	95	98	234	599	149
Total Fabricações de Calçados	36	5	44	32	117	29
Total Fabricações de Coteles	18	35	16	22	91	23
Total Fabricações de Próteses	29	14	27	40	110	28
Total Fabricações de Órteses	198	252	234	162	846	212
Total Fabricações de Órteses Longas	53	8	47	32	140	35
Total Fabricações de Órteses Membros Superiores	112	98	63	88	361	90
Total Meios Auxiliares e Locomoção	112	336	431	470	1.349	337
Total Próteses	290	271	286	277	1.124	281
Total Pacientes Domiliares Atendidos	62	62	61	61	246	62
Total Pacientes - Dia	2.490	2.289	1.893	2.191	8.863	2.216
Total Pacientes - Dia COVID19	0	0	201	136	337	84
Total Pacientes - Dia Custados Internatários Adulto	637	636	792	679	2.653	663
Total Pacientes - Dia UTI Adulto	495	490	493	489	1.967	492
Total Pacientes - Dia UTI COVID19	0	0	219	237	456	114

Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.3. Relatório de Demonstração do custo unitário em Relação ao Nível de Ocupação

Observamos a Capacidade Instalada de Leitos preconizada no Contrato de Gestão 12º T.A. com média lançada no KPIH/PLANISA.

Tabela 05.

CAPACIDADE INSTALADA (LEITOS) CG			Produção pac/dia Média CRER	Pac/dia Projetado - Contrato Gestão	TOH %	
DESCRIÇÃO	Quantidade	CRER - Média Período -10/22 a 01/23				
Clínica Cirúrgica	94	79	1.676	2.429	68,86	85%
Clínica Médica	26	24	663	672	86,41	
Reabilitação	36	25	540	930	70,73	
Clínica COVID	0	8				90%
UTI Adulto	20	20	492	547	80,96	
UTI Adulto COVID	0	9				
Leitos Assistenciais - Total	176	165				
Fonte: Contrato Gestão			KPIH/PLANISA			

2.3.3.4. Relatório de Demonstração dos Custos Unitários dos Centros Cirúrgicos

Tabela 07.

Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos										
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) 10/2022 - 1/2023 - Com Honorários / Serviços Médicos - Sem Depreciação - Com Recursos Externos										
Competência	Qtde salas	Leitos RPA	Horas disponibilizadas	Horas produzidas	Nível de ocupação	Quantidade de cirurgias	Custo unitário - Por hora		Custo unitário - Por cirurgia	
							Custo unitário sem MAT/MED	Custo unitário com MAT/MED	Custo unitário sem MAT/MED	Custo unitário com MAT/MED
Centro Cirúrgico										
10/2022	8	8	00:00	1.624,00	%	701	1.591,15	2.968,71	3.686,21	6.877,58
11/2022	8	8	00:00	1.467,38	204687,17%	688	1.747,18	2.879,87	3.727,06	6.143,29
12/2022	8	8	00:00	1.400,18	214288,88%	627	1.917,75	4.520,46	4.282,98	10.095,69
1/2023	8	8	00:00	1.549,34	205198,49%	735	1.668,97	2.474,13	3.518,61	5.216,10
Média	8	8	00:00	1.510,23	284221,42%	688	1.724,71	3.179,94	3.787,66	6.983,50

Fonte: KPIH/ PLANISA

Analisamos o relatório de custos unitários de centros cirúrgicos juntamente com o Despacho nº 583/2022 – SES/SAIS, onde se lê que **“Por fim, cumpra-se informar que houve a reconfiguração de 20 leitos de enfermaria cirúrgica para atendimento COVID. Portanto, foi necessário a readequação das saídas cirúrgicas de 803 para 537 saídas.”** Na Tabela 08 analisamos o tempo de horas por cirurgia em 2,2h praticado na Unidade.

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Assunto: Expansão de Leitos Hospitalares (UTI e enfermaria) COVID-19.

DESPACHO Nº 583/2022 - SES/SAIS-03083

- Trata-se de proposta de expansão de Leitos Hospitalares dedicados ao enfrentamento da pandemia COVID-19 (UTI COVID-19), no CRER e no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN, conforme Ofícios nº 57643 (SEI 000035714706) e Ofício nº 57644 (SEI 000035714708), respectivamente.
- Considerando o Despacho nº 1568/2022 (v. 000035795091), expedido pela Gerência de Avaliação da Organizações Sociais - GAOS, que solicita informações quanto a capacidade instalada.
- No momento, a Superintendência da AGIR, via Ofício 215155/2022 (v.000036105678), esclarece o seguinte:

Nesse sentido, informa-se que as providências visando a implantação dos leitos solicitados foram tomadas, bem como os ajustes junto ao Sistema MV foram solicitados por e-mail e atendidos pela Gerência de Atenção Terciária/SAIS e a Coordenação de Saúde Digital/SUTIS, em 03/12/2022, cujo início das internações na Unidade deu-se em 05/12/2022. Ao contínuo, ressaltamos que para a efetivação da reestruturação dos leitos em epígrafe, foram inativados 20 (vinte) leitos de Enfermaria Cirúrgica B.

- Por fim, cumpra-se informar que houve a reconfiguração de 20 leitos de enfermaria cirúrgica para atendimento COVID. Portanto, foi necessário a readequação das saídas cirúrgicas de 803 para 537 saídas.
- Retornem-se os autos a SUPER para prosseguimento.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

Tabela 08.

ANÁLISE DE CENTRO CIRÚRGICO
Relatório: Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos

Período: 10/22 a 01/23 - CRER

PRATICADO		SIMULAÇÃO	
Nº de salas cirúrgicas	8	Nº de salas	8
Tempo produzido (hora)	1.510	Dias disponíveis no mês	22
Tempo produzido (min)	23	Horas disponíveis por dia	12
Tempo total produzido (em min)	90.623	Total de minutos disponíveis por mês	126.720,0
Nº cirurgias realizadas no período	688	Total de horas disponíveis por mês	2.112,0
Tempo médio de cirurgia (min) praticado na Unidade	131,7	Total de cirurgias realizáveis	782
Tempo médio de cirurgia (h) praticado na Unidade*	2,2		
Tempo para limpeza da sala (min)	30		
Tempo total por cirurgia (h)	2,7		

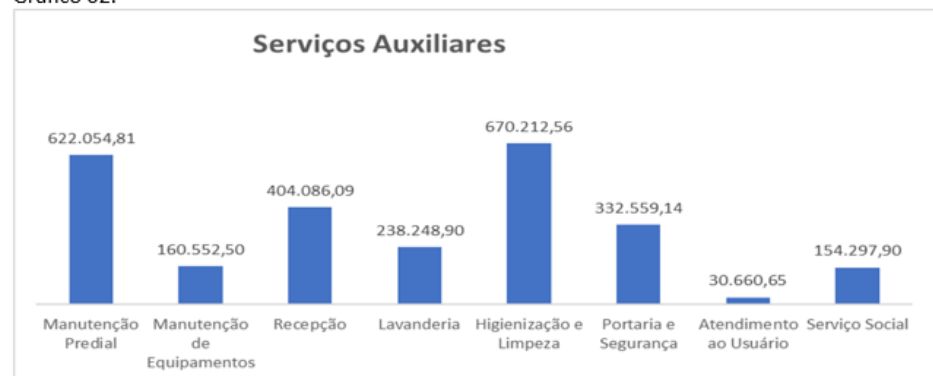
*Quantidade de hora para precificar cada cirurgia

**Quando não houver parâmetro, lançar 30 minutos.

2.3.3.5. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de Higienização e Limpeza, seguido da Manutenção Predial (Gráfico 02).

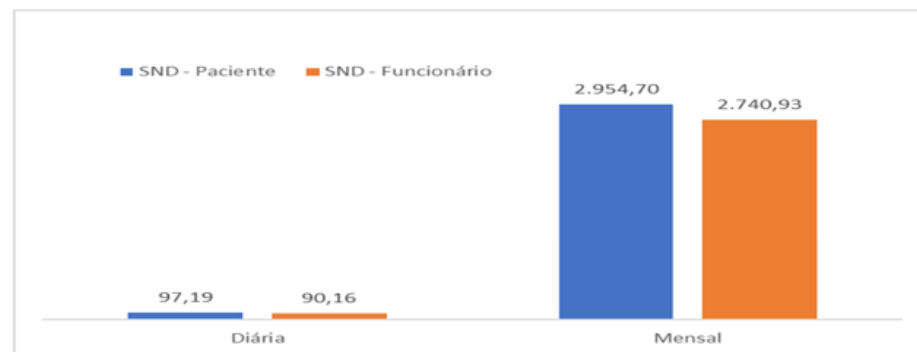
Gráfico 02.



Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária(24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo “Serviço de Nutrição e Dietética” (gráfico 03).

Gráfico 03.



Fonte: KPIH/ PLANISA

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos

supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS Transparência/SES.

Conforme as inconformidades que ainda continuam sendo apresentadas na página de acesso à informação, encaminhamos o Ofício Circular nº 976/2022/SES convocando a AGIR para uma reunião designada para o dia 17 de outubro de 2022 às 14:00 horas, com o intuito de esclarecimento de dúvidas e treinamento acerca dos documentos necessários a serem disponibilizados no Portal Transparência.

Reunião esta realizada, foram apontados todas as inconformidades em relação a metodologia da CGE, vale ressaltar que a AGIR solicitou nova reunião agendada para o dia 23 de novembro de 2022 às 16:00 horas.

No dia 11 de novembro encaminhamos o Ofício Circular nº 1077/2022/SES com a indicação de toda Legislação aplicável a ser divulgada no Grupo "Informações Gerais" em seu item: Legislação Aplicável.

Na data de 23 de novembro de 2022 às 16:00 horas realizou-se a reunião onde foram apresentados o saneamento das inconformidades mencionadas na reunião passada, e estabelecido o prazo até o dia 20 de dezembro de 2022 para conclusão das inconformidades persistentes.

Realizado novo monitoramento da página de acesso à informação desta Unidade de Saúde, enviamos o Ofício nº 10568/2023/SES em relação a competência de fevereiro de 2023 que segue:

Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Qualificação	Manifestação de capacidade técnica da OS	Apresenta manifestação acerca da capacidade técnica da entidade.	Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.2	Retirar a nota explicativa declarando aguardo de informações.
	Manifestação da PGE-GO	Manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Goiás acerca dos demais requisitos de qualificação, constantes no art. 2º, incisos II e III e §§ 2º e 3º; arts. 3º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 15.503/2005.	Art. 1º, § 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 3, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.3	Retirar a nota explicativa declarando aguardo de informações.
	Estudos técnicos prévios	Apresenta estudos técnicos previamente realizados, para cada área a ser transferida, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o	Item 4, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.3	Retirar a nota explicativa declarando aguardo de informações.

		vínculo de parceria atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados.			
Informações Gerais	Membros dos Conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Há uma pessoa com mandato vencido.
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho de Administração, desde o início do Contrato de Gestão .	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Apresentar a relação desde o início do Contrato de Gestão.
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho Fiscal, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	presentar a relação desde o início do Contrato de Gestão.
	Atas de reuniões	Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão.	Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.9	Disponibilizar atas desde o início do Contrato de Gestão.
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.	Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.1	Solicitamos que seja retirada toda a documentação nestes subitens, disponibilizando notas técnicas trimestrais desde 2018 alegando que estão aguardando a devida documentação por parte da contratante.
		Possibilita gravação em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/201	3.16	
	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5 e 3.5.2	

		Apresenta Execução Orçamentária acumulada do ano, do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão.	Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.2	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.5	
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	Este item é de responsabilidade da OSS. Por gentileza retirar a nota explicativa e inserir o documento pertinente.
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2.	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados.

Haja vista todo o dispêndio com treinamento e esclarecimentos de dúvidas acerca das informações a serem divulgadas, no presente ofício foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para saneamento das inconformidades em relação à metodologia da CGE.

No dia 14 de março de 2023 esta Organização Social, encaminhou o Ofício 238144/2023/AGIR com as respostas do monitoramento, onde regularizaram as inconformidades.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

No que tange ao questionamento da OSS, contido no Relatório de Execução, via Ofício nº 251062/2023 (v.47659142), pág 42 sobre o impacto da unidade, após a reativação de 20 leitos para COVID, conforme já explicitado anteriormente, após análise, a COMACG ACATOU a sugestão da OSS, referente às Saídas Cirúrgicas e Cirurgias Eletivas refazendo os cálculos **da meta contratada**, uma vez que foi necessário a readequação dessas metas de 803 para 537, conforme consta no Despacho nº 583/2022 da Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS), processo administrativo nº 202200010066393.

Neste sentido, é preciso que as demais áreas da Secretaria de Estado da Saúde informem essas solicitações emergenciais ao setor de monitoramento, bem como para a Comissão de Monitoramento, no intuito de se manter a coesão técnica dos trabalhos. Outrossim, a COMACG sugere a inclusão de representantes dos demais setores nestas reuniões de consolidação de resultados.

Sobre os indicadores de desempenho: taxa de ocupação hospitalar, tempo médio de permanência e índice de intervalo de substituição, a OSS argumenta que tais indicadores tiveram seus índices naturais alterados, e consequentemente, pressionados pela diminuição dos leitos operacionais, por conta da COVID. Cumpre destacar que foi realizada uma pesquisa nos arquivos recebidos pela OSS e observado em histórico anterior, que após a reativação dos 20 leitos, (ocorrido no período de 05 de dezembro/22 a 07 de março/23), não houve variação significativa. Motivo pelo qual a COMACG **NÃO ACATA** a solicitação da OSS, e mantém a sugestão de ajuste financeiro.

Diante disso, destaca-se, que a unidade cumpriu todas as **metas de produção da parte fixa** no período avaliado, conforme segue: Internações Hospitalares (103,62%); Cirurgias Eletivas (105%); Atendimento Ambulatorial (93,33%), dentro da margem estabelecida em contrato, que é de 10%; Terapias Especializadas (111,29%); Serviço de Atenção Domiciliar (101,04%); Oficina Ortopédica (107,49%); e, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (164,29%), este último bem acima do contratado, o que sugere uma avaliação para revisão do modelo de contratação. Passando o cálculo a ser feito em cima das metas dos exames realizados e não dos ofertados, como é atualmente.

Nos indicadores de desempenho, parte variável, o CRER, não cumpriu as metas estabelecidas em contrato, nem no primeiro trimestre, nem no segundo trimestre de avaliação, atingindo resultados de 90% e 70% do repasse, nessa ordem. O valor do desconto financeiro referente aos dois (2) trimestre totalizam **R\$ 1.979.689,77 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**.

Por fim, conclui-se que a COMACG, VALIDA os dados da produção e desempenho contida no relatório de execução da OSS (v. 47659142), salvo a produção das Cirurgias Eletivas do período de 28 a 30 de setembro de 2022, em que apresenta um total de 108, e o enviado anteriormente pelo SIGUS é de 109.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ao analisar a prestação de contas que foi apresentada pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em saúde - AGIR, gestor responsável pelo Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, sob o prisma financeiro-contábil, vem a ressaltar que esta OS vem apresentando atendendo as pontuações e observações feitas por este departamento, no que tange ao saneamento de todas as indicações de regularização que são pontuadas, em relação documentação apresentada dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), como também, em relação ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, às Notas Técnicas e "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social.

A Coordenação de Economia e Saúde conclui na análise que a Composição dos Custos *fixos e variáveis* a porcentagem de custo maior é referente ao Pessoal Não Médico e Médico, correspondendo a 57,20% do total de gastos, seguido da Prestação de Serviços. Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente com 18,98% dos custos variáveis. Total geral dos custos fixos em 69,02% e 30,98% para custos variáveis. A evolução dos custos (fixos e variáveis) com/sem recursos externos, apresenta variações para maior na competência 12/2022 (O.P.M.E). O Relatório de Produção apresentado dentro do KPIH, demonstra que todos os centros de custos mantêm produção em todo o período analisado. A Capacidade Instalada de Leitos preconizada no Contrato de Gestão 12º T.A. com média lançada no KPIH/PLANISA está em conformidade com o Despacho 583/2022 – SES/SAIS citado no item 3.3. no corpo do documento. *Analizamos o relatório de custos unitários de centros cirúrgicos juntamente com o Despacho nº 583/2022 – SES/SAIS, onde se lê que “Por fim, cumpra-se informar que houve a reconfiguração de 20 leitos de enfermaria cirúrgica para atendimento COVID. Portanto, foi necessário a readequação das saídas cirúrgicas de 803 para 537 saídas.”* Na Tabela 08 analisamos o tempo de horas por cirurgia em 2,2Hs praticado na Unidade. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de Higienização e Limpeza, seguido da Manutenção Predial. A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária(24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo “Serviço de Nutrição e Dietética”.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado a AGIR sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento do parceiro privado.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 07/07/2023, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS, Analista**, em 07/07/2023, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 07/07/2023, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista**, em 07/07/2023, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, Analista**, em 07/07/2023, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47703161** e o código CRC **B845E514**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010027075



SEI 47703161